LEI MUNICIPAL N° 1213 DE 12/11/79 PROJETO DE LEI N° 1222 " ABERTURA DE CREDITO (ESCOLA

EST.PARAISENSE)".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir crédito adicional suplementar, destinado à Escola Estadual Paraisense, 1° e 2° graus, antigo Colégio Estadual Paraisense, para manutenção do Curso de 2° Grau, na importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), na seguinte dotação:

0843196- 08- Educação e Cultura

43- Ensino de segundo grau

196- Formação para o Setor Terciário

3.2.2. Subvenção à Escola Estadual Paraisense, 1º e 2º graus. Parágrafo único - O referido crédito adicional visará suplemen-

tar a dotação já criada através da Lei nº 1.169, de 24 de novembro de 1978 (dispõe sobre subvenções Municipais).

ART° 2° - Os recursos para a abertura do crédito autorizado

no artigo anterior serão mencionados no Art. 43, Parág. 1°, e seus incisos, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

ART° 3° - Revogadas as disposiçÕes em contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 12 de Novembro de 1979.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER. SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE	